



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ

2ª VARA CRIMINAL

Rua Silvio Daige, 280, Jardim Tejereba - CEP 11490-900, Fone: (13)  
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL**

**ADRIANO PAULINO DOS SANTOS**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Guarujá, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 3000383-83.2013.8.26.0223 - Ordem nº 2013/000590 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Recepção, em que figura como Réu **HUGO FERNANDES DA COSTA**, Brasileiro, Companheiro, Caminhoneiro, RG 26842396, CPF 537.224.505-00, pai Filadelfo Fernandes Costa, mãe Maria Lucia da Silva, Nascido/Nascida 29/12/1968, natural de Paulo Afonso - BA, com endereço à Travessa Trezentos e Vinte e Quatro, 25, Quadra 153 Lote 02, Morrinhos III, CEP 11095-000, Guarujá - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/06/2013**

Documento de Origem: **CF, BO nº: 0000/2013 - DEL. POL. GUARUJA, 5838/2013 - DEL. POL. GUARUJA**

Histórico da Parte **Hugo Fernandes da Costa**

17/06/2010 - Data do Fato

22/06/2013 - Prisão - Tipo de prisão: **Flagrante**; Local de prisão: **Cadeia Pública de Guarujá**

22/06/2013 - Liberdade Provisória Concedida com Fiança

03/12/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP

21/02/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP

19/08/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP; Reclusão: quatro anos; Regime: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Proibição de freqüentar lugares por quatro anos e Prestação de serviço à comunidade por quatro anos; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 452,00; Situação: Réu primário;

20/08/2019 - Publicação da Sentença

27/08/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

10/09/2019 - Recurso Interposto - Recurso interposto pela Defesa.

21/10/2020 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 311 "caput" do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Proibição de freqüentar lugares por três anos e Prestação de serviço à comunidade por três anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 170,00; Situação: Réu primário;

28/10/2020 - Publicação de Acórdão

13/11/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

30/11/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

29/06/2021 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0004419-44.2021.8.26.0223

**Situação Processual:** Autos em fase de arquivamento.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Guarujá, 04 de julho de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA